



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 8090 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0079/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6001717-07.2025.8.03.0002, que tramita perante a 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Ivana Correa da Silva**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato que concedeu a progressão da servidora da Classe A para Classe C, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6733, de 2 de agosto de 2018, o Decreto nº 2885/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 591990271. Cód. CRC: C7F1C72

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Ivana Correa da Silva**

Nº do Processo: 0007.0020.0277.0079/2025

Cargo: Professor

Matrícula Funcional: 0086701-2-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível I (C1), Para a Classe A, Nível II (A2).



Cód. verificador: 591990270. Cód. CRC: 524A938

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

